



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 2.177 DE 04 DE ABRIL DE 2014

"Revoga a Lei nº 1.486 de 26 de julho de 1995 e, dá outras providências."

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.486 de 26 de julho de 1995, que autorizou a doação de uma área de 9.000 m² (nove mil metros quadrados) realizada ao Sr. Juarez Jaime e a Sra. Catarina E. Faria Leopoldina.

Art. 2º - Fica determinado ainda, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que os donatários/beneficiários, providenciem a retirada das benfeitorias que porventura tenham realizado na área doada.

Art.3º - Caso os donatários/beneficiários não providenciem a remoção das benfeitorias no prazo estipulado no art.2º desta lei, fica determinado que as mesmas passarão a integrar o patrimônio da Municipalidade.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiá , 04 de abril de 2014.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-	
SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ,	04/04/14
GABINETE DO PREFEITO	